



*Processo*

## JARDIM VÂNIA

f. única

Substituição da Planta do Loteamento do L. N.º 1  
da Subdivisão do Lote N.º 62 - GLEBA PATR. LONDRINA  
Município e Comarca de Londrina  
escala 1:1.000

PROP. — VÂNIA ZACARIAS FRARE

---

**Áreas:**

Quadra I.....	= 3 085,6 m <sup>2</sup>	- Transc. N.º 19.463
Quadra I - Q. II.....	= 2 983,3 m <sup>2</sup>	- Transc. N.º 23.208
Quadra II.....	= 3 883,9 m <sup>2</sup>	- Remascente
Quadra III.....	= 4 375,3 m <sup>2</sup>	
Quadra IV.....	= 3 081,8 m <sup>2</sup>	
Quadra V.....	= 4 930,8 m <sup>2</sup>	
Quadra VI.....	= 8 063,1 m <sup>2</sup>	
Quadra VII.....	= 6 925,7 m <sup>2</sup>	
Quadra VIII.....	= 4 699,3 m <sup>2</sup>	= 42 028,8 m <sup>2</sup>
Parque.....	= 4 002,4 m <sup>2</sup>	
Área Inedificável.....	= 350,0 m <sup>2</sup>	
Ruas, Escapes.....	= 17 818,8 m <sup>2</sup>	
Total Geral.....	= 64 200,0 m <sup>2</sup>	
Área Total das Transcrições.....	= 60 68,9 m <sup>2</sup>	
Loteamento.....	= 58 131,1 m <sup>2</sup>	

*[Signature]*  
Proprietário  
P.P. Dr. José Augusto de Azevedo

*[Signature]*  
Eng.º Civil Resp.  
1055-D-742

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
— DE LONDRINA —  
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

Aprovado em 5 de 5 de 1970

N.º de ordem 471

Alvará S.U.O.V. 6436

DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Londrina



ABAIXO TRANSCRITOS O DESPACHO EXARADO NO PROCESSO Nº 8.072/68

APROVAMOS A SUBSTITUIÇÃO DO JARDIM VÂNIA A LOTE 62 DA C/DA PATRIMÔNIO LONDRINA DEVIDO AS ALTERAÇÕES NAS QUADRAS III, IV E V.

SERVÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO ARRUMADOS

- A-) TERRAPLENAGEM DOS LEITOS DAS RUAS.
- B-) LOCAÇÃO DE QUADRA E DATAS.
- C-) MEIO-FIO C/ SARJETAS.
- D-) GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- E-) REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.
- F-) REDE DE LUZ.
- G-) A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA FOI EXECUTADA DO DESPACHO DO PROCESSO Nº 8.053/68 PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

O LOTEAMENTO EM QUESTÃO NÃO TERÁ DIREITO À SUBVENÇÃO DA MUNICIPALIDADE PARA A REDE DE LUZ, PREVISTA NA LEI 401.

DEVERÁ SER APRESENTADO NESTE DEPARTAMENTO OS PROJETOS DE GALÉRIAS PLUVIAIS E PERFIS DE RUAS E NO S.A.D., A DE ÁGUA POTÁVEL.

O ZONEAMENTO É ZC-5 PELA LEI 1635.

QUANTO AO COMPROMISSO DAS ÁREAS JÁ FORAM FEITAS NA COMISSÃO DA APROVAÇÃO DO PROJETO ANTERIOR PELO PROCESSO Nº 8.053/68.

OS EMOLUMENTOS IMPORTAM EM R\$ 55,50 (CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS) RELATIVO A 45% DOS EMOLUMENTOS TOTAIS.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 6 de 5 de 19 70

ENG. DIRETOR